

ACÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2025
TRANSFEREGOV PROPOSTA 005015/2024
TERMO DE PARCERIA Nº 960502 /2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONO, CAMISETA PERSONALIZADA, FAIXA PARA GRADUAÇÃO, MOCHILA PERSONALIZADA E TATAME EM EVA; QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TALENTO E ARTE PARCERIA ACÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL E MINISTERIO DOS ESPORTES.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 26/05/2025 A 03/06/2025 DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 03/06/25 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: acao.manecasobral@gmail.com;

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Vital Barreto da Silva Abreu
E-MAIL: acao.manecasobral@gmail.com, Telefone: (79) 998752277

1 – Preâmbulo

A Ação Social Maneca Sobral, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de maio de 1989, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 9225 de 28 de Junho de 2023 e Municipal, pela Lei nº 817 de 11 de Setembro de 2024, com sede administrativa na Rua Manoel Sobral sn.º - Centro, na cidade de Itaporanga D’ajuda CEP 49.120-000, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 32.746208/0001-40, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003 - modalidade: menor preço unitário, da emenda nº 005015/2024 no âmbito da proposta TRANSFEREGOV 960502 /2024, celebrado com a União, por intermédio do MINISTERIO DO ESPORTE, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço está embasada pela lei de licitações vigente Lei n.º 14.133/2021;

2 – Do Objeto

O presente Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e uniformes/vestimentas para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Talento e Arte para

municípios do Estado de Sergipe, que atenderão crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos em diversos núcleos, em cumprimento as metas da proposta nº 005015/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho e plano de aplicação detalhado.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 005015/2024, celebrado com o MINISTERIO DO ESPORTE – MESP.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Fardamento/Vestimentas:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG) ou numeração conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. O manual de marcas será enviado a empresa ganhadora da concorrência;

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1 Fardamento/Vestimentas:

N.	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO
01	Kimono	Gênero: Unissex Indicado para: Treino e Competição Composição: 100% Algodão	480	

		Modalidade: Jiu Jitsu Tecido do Kimono: Traçado Leve		
02	Faixa para Graduação	Gênero: Unisex Indicado para: Treino e Competição Composição: tecido Sarja 100% Algodão Modalidade: Jiu Jitsu	480	
03	Mochila Personalizada	Mochila fabricada com náilon, alças de ombro ajustável e removível dimensões entre 42 de altura a 30 de largura, fecho de abertura na parte de cima, com alta resistência e conforto.	480	
04	Camiseta personalizada	Camiseta em tecido 100% algodão, com gola redonda, manga curta, com sublimação da logo marca do projeto frente e fundo.	964	

5.2 Materiais Esportivos diversos:

N.	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	unidade de medida	UNITARIO
01	TATAME EM EVA	Tatame em EVA com superfície siliconada e texturizada antiderrapante medindo 1 metro de largura por 1 metro comprimento com espessura de 20mm. Dupla-face podendo ser bicolor ou não.	UNIDADE	1536

5.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Ação Social Maneca Sobral.

6 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFEREGOV 005015/2024, celebrado entre o MINISTERIO DOS ESPORTE – MESP, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

7 – Dos requisitos de participação

7.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital sendo as propostas encaminhadas por e-mail através do endereço eletrônico acao.manecasobral@gmail.com, sendo o título do e-mail REGISTRO DE PREÇO – TALENTO E ARTE/ NOME DA EMPRESA CONCORRENTE E CNPJ, incluindo no e-mail as certidões de regularidade com a fazenda municipal, estadual e federal, bem como negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade perante ao FGTS, CNPJ, sendo que a empresa habilitada deverá ainda apresentar na fase de celebração Contrato social, documento de identificação do responsável legal e Dados Bancários da empresa ganhadora.

7.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei de licitações, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal que trata sobre o tema de licitações e compras públicas.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: acao.manecasobral@gmail.com entre o período de 26 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025;

8.3 - As propostas recebidas até o dia 03 de Junho de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 03 de Junho de 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.acao-social-manecasobral.org.br) na aba transparência.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital, sendo que os produtos entregues serão verificados sua conformidade com a descrição mencionada neste edital.

9 - Pagamento

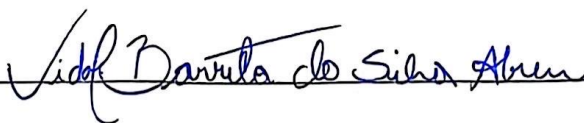
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos Anexo 01, nos termos dispostos abaixo:

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 005015/2024, celebrado entre a União, por intermédio do MINISTERIO DOS ESPORTES – MESP e a AÇÃO SOCIAL MANECA SOBRAL, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Itaporanga D’Ajuda/SE, 26 de Maio de 2025

COMISSÃO DE COMPRAS



PRESIDENTE

VIDAL DE BARRETO DA SILVA ABREU



ASSESSORA JURIDICA

ALEXSANDRA SOUZA SANTOS

OAB/SE 9236

Alexandra Souza Santos
Advogada
OAB/SE 9236